

NEON PAGAMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 20.855.875/0001-82 - NIRE 35.300.476.581

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021

**1. Data, hora e local:** em 22 de novembro de 2021, às 09h00, na sede social da Neon Pagamentos S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Hungria, 1.400, conjuntos 42, 71 e 72, Jardim Europa, CEP 01455-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.  
**2. Convocação e presença:** A convocação foi dispensada, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"), em razão da presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Jean Martin Sigrist Junior; Secretária: Sra. Cristiane Alessandra Cabral de Moura Coutinho. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre: (a) tornar sem efeito o aumento de capital deliberado no item (iii) da Assembleia Geral Extraordinária de 22.10.2021 às 09:00hs; (b) ratificar as demais decisões aprovadas naquele conclave; (c) novo aumento do capital social mediante a emissão de novas ações; (d) consolidar o Estatuto Social da Companhia, para atender aos ajustes acima, na forma do Anexo I à presente ata. **5. Considerações Preliminares:** Autoriza a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do art. 130, §§ 1º e 2º da Lei. 6.404/76 (L.S.A.). **6. Deliberações Tomadas por Unanimidade dos Acionistas:** Colocada a matéria em discussão e posterior votação, os acionistas, por unanimidade e sem qualquer ressalva deliberaram o que segue:  
**a)** Tornar sem efeito o item (iii) relativo ao aumento de capital deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de outubro de 2021 às 09:00hs (AGE 22.10.2021 - 09:00hs), bem como seu ANEXO II - Boletim de Subscrição e, também a reforma do artigo 5º do Estatuto Social da referida Assembleia, devido não ter sido cumprido o Inciso II do Artigo 80 combinado com o parágrafo 6º do Artigo 170 da Lei 6.404/76 (L.S.A.) que requer a realização mínima de 10% (dez por cento) do preço de emissão das ações, subscritas em dinheiro.  
**b)** Ratificar as demais deliberações ocorridas na Assembleia Geral Extraordinária de 22.10.2021 às 09:00hs.  
**c)** Aumentar o capital social da Companhia dos atuais R\$ 1.522.287.185,43 (um bilhão, quinientos e vinte e dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), dividido em 2.997.828 (dois milhões, novecentas e noventa e sete mil, oitocentas e vinte e oito) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, para R\$ 1.736.188.142,17 (um bilhão, setecentos e trinta e seis milhões, cento e oitenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), dividido em 3.914.097 (três milhões, novecentos e quatorze mil e noventa e sete) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, mediante a emissão de 916.269 (novecentos e dezesseis mil, duzentas e sessenta e nove) novas ações ordinárias nominativas, ao preço unitário de R\$ 233,4477721, totalizando R\$ 213.900.956,74 (duzentos e treze milhões, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).  
Referidas novas ações são subscritas pela única acionista, conforme Boletim de Subscrição que integra a presente com o Anexo II, sendo integralizado no ato, em moeda corrente nacional, R\$ 96.239.183,53 (noventa e seis milhões, duzentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), devendo o restante, isto é, R\$ 117.661.773,21 (cento e dezessete milhões, seiscentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) ser integralizado, também em moeda corrente nacional, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir desta data.  
**c.2)** Em razão da deliberação tomada, foi aprovado a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de R\$ 1.736.188.142,17 (um bilhão, setecentos e trinta e seis milhões, cento e oitenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), dividido em 3.914.097 (três milhões, novecentos e quatorze mil e noventa e sete) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal".  
**d)** E por fim, resolveu-se consolidar o Estatuto Social da Companhia contemplando as alterações acima na forma do Anexo I à presente ata.  
**7. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achaada conforme, foi assinada por todos os presentes.  
**8. Acionista:** Neon Payments Limited. **9. Assinaturas:** Mesa: Jean Martin Sigrist Junior, Presidente; e Cristiane Alessandra Cabral de Moura Coutinho, Secretária. Certifico, para os devidos fins, que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 22 de novembro de 2021. Jean Martin Sigrist Junior - Presidente, Cristiane Alessandra Cabral de Moura Coutinho - Secretária. JUCESP nº 146.349/22-2 em 18/03/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>